A C Ó R D Ã O

TC-002464.989.20-1
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.
Contratada: ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda.
Objeto: Execução das obras de canalização do "Ribeirão dos Couros", trecho compreendido pela avenida Corredor ABD e avenida Piraporinha, com ajustes no Sistema Viário.
Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo Instrumento: Delson José Amador (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 30/12/19. Valor: R$34.790.253,74.
Advogados: Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Camila Nucci de Oliveira Costa (OAB/SP nº 235.486), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Alexandre Hideyo Tursi Matsutacke (OAB/SP nº 255.679) e outros.
Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: GDF-4.
Fiscalização atual: GDF-5.

TC-010474.989.20-9
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.
Contratada: ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda.
Objeto: Execução das obras de canalização do "Ribeirão dos Couros", trecho compreendido pela avenida Corredor ABD e avenida Piraporinha, com ajustes no Sistema Viário.
Responsáveis: Delson José Amador (Secretário Municipal) e Olímpio Eugênio Fernandes Silva (Secretário Adjunto Municipal e Fiscal de Obras/Gestor do Contrato).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogados: Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XHV3-DM1E-72WS-DQJM

Virgili (OAB/SP nº 219.340), Camila Nucci de Oliveira Costa (OAB/SP nº 235.486), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Alexandre Hideyo Tursi Matsutacke (OAB/SP nº 255.679) e outros.
Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: GDF-4.
Fiscalização atual: GDF-5.

TC-001034.989.21-0
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.
Contratada: ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda.
Objeto: Execução das obras de canalização do "Ribeirão dos Couros", trecho compreendido pela avenida Corredor ABD e avenida Piraporinha, com ajustes no Sistema Viário.
Responsáveis: Delson José Amador (Secretário Municipal)
Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/01/21.
Advogados: Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Camila Nucci de Oliveira Costa (OAB/SP nº 235.486), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Alexandre Hideyo Tursi Matsutacke (OAB/SP nº 255.679) e outros.
Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-5.

TC-000979.989.24-1
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.
Contratada: ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda.
Objeto: Execução das obras de canalização do "Ribeirão dos Couros", trecho compreendido pela avenida Corredor ABD e avenida Piraporinha, com ajustes no Sistema Viário.
Responsável: Olímpio Eugênio Fernandes Silva (Secretário Adjunto Municipal e Fiscal de Obras/Gestor do Contrato).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XHV3-DM1E-72WS-DQJM

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 30/11/23.
Advogados: Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Camila Nucci de Oliveira Costa (OAB/SP nº 235.486), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Alexandre Hideyo Tursi Matsutacke (OAB/SP nº 255.679) e outros.
Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-5.

LICITAÇÃO. CONTRATO. ADITIVO. EXECUÇÃO DE OBRAS. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. PROJETO BÁSICO DEFICIENTE. ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS EXPRESSIVAS. FALHAS NO PROJETO BÁSICO. ARTIGO 6º, IX, DA LEI Nº 8.666/93. DESCARACTERIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO. MODIFICAÇÕES IMPLEMENTADAS ANTES DA FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO. CONTRATAÇÃO VERBAL. VEDAÇÃO LEGAL. ARTIGO 60, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93. PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. IRREGULARIDADE DA CONCORRÊNCIA, DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO. EMPENHAMENTO PARCELADO E PESQUISA DE PREÇOS COM TABELAS OFICIAIS. FALHAS RELEVADAS COM RECOMENDAÇÕES. CIÊNCIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. MULTA AO RESPONSÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 4 de agosto de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos, Relator, e dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Presidente em exercício, e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar irregulares a Concorrência nº 10.017/2019, o Contrato de Empreitada SA.201.1 nº 141/2019 e o 1º Termo de Aditamento SA.201.1 nº 08/2021, aplicando-se, em consequência, as disposições do artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Em razão do cenário de irregularidade apresentado, apurando-se afronta direta aos artigos 6º, inciso IX e 7º, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no artigo 104, inciso II, da Lei Orgânica desta E. Corte

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XHV3-DM1E-72WS-DQJM

de Contas aplica multa ao Sr. Delson José Amador (ex–Secretário de Transportes e Vias Públicas responsável pela assinatura do Instrumento) no valor correspondente a 160 (cento e sessenta) UFESPs, a ser recolhida ao Fundo Especial de Despesa deste E. Tribunal de Contas do Estado, nas agências do Banco do Brasil, na forma da Lei nº 11.077, de 20 de março de 2002.

Decorrido o prazo recursal e ausente a prova junto a este E. Tribunal do recolhimento efetuado, no prazo constante da notificação prevista no artigo 86 da Lei Complementar nº 709/93, o Cartório fica autorizado a inscrever o débito na Dívida Ativa, visando à posterior cobrança judicial.

Na oportunidade também toma conhecimento da Execução Contratual e do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, datado de 30/11/23.

Excetua os atos porventura pendentes de apreciação por este E. Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 24 de agosto de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e REDATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XHV3-DM1E-72WS-DQJM